



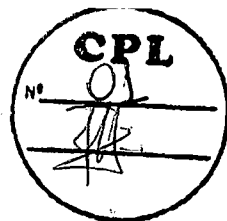
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44.330-000

CNPJ-13.226.584/0008-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



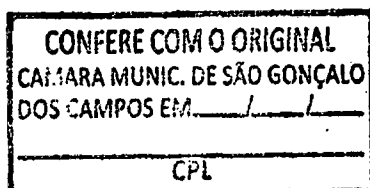
DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D005/2015

Proc. Administrativo:
008/2015

Locação de veículo

Ananias dos Santos Alves



Ione Ma Datro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

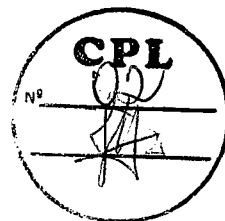
Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44.330-000

CNPJ-13.226.584/0008-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 008/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

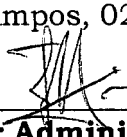
Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base no o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

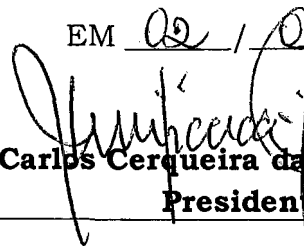
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Locação de veículo com motorista para atender a Câmara Municipal.	Serviços	02 meses

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à Câmara Municipal necessitar de locação de veículo com motorista para viabilizar seus trabalhos.

São Gonçalo dos Campos, 02 de janeiro de 2015. ✓


Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM 02 / 01 / 15		EM 02 / 01 / 15	
 Edvaldo Pereira Contador CRC 16.584		 Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	

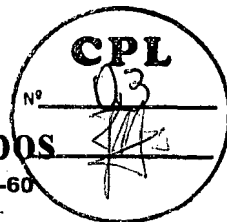


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)33246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**COTAÇÃO****SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA**

RAZÃO SOCIAL/NOME	ANANIAS DOS SANTOS ALVES		
ENDEREÇO	RUA D. UBIRAJARA MAGNAVITA Nº 20 PITUBINHA		
TELEFONES	75 8219-0153		
CPF./CNPJ	647.022.275-72	RG.	509282016
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	

DESCRIÇÃO

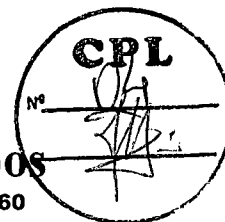
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Locação de veículo com motorista	02 meses	R\$ 3.300	R\$ 6.600,00
SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS			R\$ 6.600,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de janeiro de 2015.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)33246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**COTAÇÃO****SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA**

RAZÃO SOCIAL/NOME	José Carlos da Silva Falcão Junior		
ENDEREÇO	Rua Coronel Antônio Carlos, 21 - São Gonçalo dos Campos-BA.		
TELEFONES	(75)8105-3052		
CPF./CNPJ	18.499.763/0001-94	RG.	
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	1.667/001-89

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Locação de veiculo com motorista	02 meses	3.350,00 ✓	6.700,00 ✓
VALOR TOTAL			6.700,00 ✓

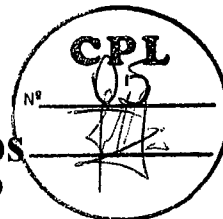
São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de janeiro de 2015. ✓

Jose Carlos da Silva Falcão Junior. ✓

Assinatura



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)33246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**COTAÇÃO****SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA**

RAZÃO SOCIAL/NOME	SOL E MEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	
ENDEREÇO	PÇA. 28 DE JULHO Nº 1 – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA	
TELEFONES	(75)8174-2359	
CPF./CNPJ	17.701.994/0001-76	RG.
INSC. ESTADUAL	7911200	INSC. MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Locação de veículo com motorista	02 meses	3.400,00	6.800,00
VALOR TOTAL			6.800,00

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de janeiro de 2015.

Assinatura

Carimbo CNPJ

17.701.994/0001-76
INSC. EST. 7911200
SOL & MEL TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
PRAÇA 28 DE JULHO, Nº 01- SALA A
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



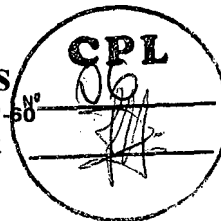
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Aquisição. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade para contratação de empresa de aluguel de veículo com motorista, para o Poder Legislativo, exercício de 2015, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

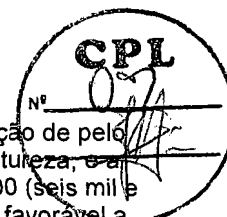
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré-empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.



Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa Ananias dos Santos Alves, apresentou o menor valor no montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 05 de janeiro de 2015.

GLAUCO MENDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS EPP



FADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44.330-000

CNPJ-13.226.584/0008-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****NÚMERO: D005/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Compra**Critério: **Menor Preço Global**Modalidade: **Dispensa**Número: **005/2015**Processo: **008/2015****Nome do Fornecedor:** Ananias dos Santos Alves**Endereço:** Rua Dr. Ubirajara Magnavita, n. 20 – Pitubinha – São Gonçalo dos Campos.**CPF:** 647.022.275-72**RG:** 509282016

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando a compra, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	Total
01.	Locação de veículo com motorista	02	Serviço	3.300,00	6.600,00
Valor Total					6.600,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de veículo com motorista para atender a Câmara. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

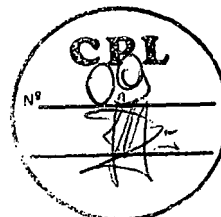
Solicitante: Diretor Administrativo**Prazo de Execução: 02 meses**

 José Carlos D. Pinto Presidente - CPL	 Ione M. D. Gonçalves Controladora Interna	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	---	---

São Gonçalo dos Campos, 06 de Janeiro de 2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
PATRÔNIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANANIAS DOS SANTOS ALVES
DOC IDENTIDADE / CRL EMISSOR (UF) 509242016 SSP BA
DATA NASCIMENTO 25/01/1973
FILIAÇÃO 647.022.275-72
ALFREDA RODRIGUES DOS SANTOS
1º HABITADO
ACAT. HABIL. ACAT. HABIL. ACAT. HABIL.
VALIDADE 28/10/2019 02/08/2020
Nº REGISTRO 01383198623
CRL 099710460
LOCAL FEIRA DE SANTANA - BA
DATA EMISSÃO 11/11/2014
00554666955
BA708701242
ASSINATURA DO EMISSOR
ASSINATURA DO DETENTOR
PROIBIDO PLASTIFICAR
1008710460



Fatura Mensal

Vencimento da Fatura

Total da fatura

Pagamento Mínimo

25/12/2014

R\$ 163,49

R\$ 29,05

Número do Cartão:
518767XXXXXX8804

Atendimento a Clientes: 40049009
Demais Localidades: 0800 9409009

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo de encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 15,60
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 15/01/2015



CTC JAGUARÉ SPM PL10

ANANIAS DOS SANTOS ALVES
RUA DR UBIRAJARA MAGNAVITA N 20
PITUBINHA
44330-000 SAO GONCALO - BA



Vencimento: 25/12/2014 Postagem: 15/12/14 Emissão: 11/12/2014

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Crédito/Débito R\$
12/11	TOTAL DA FATURA ANTERIOR		209,36 [
26/11	JUROS ROTATIVO		4,12 [
11/12	MULTA DE ATRASO		4,19 [
11/12	MORA		0,42 [
11/12	JUROS DE ATRASO		0,60 [
01/12	OBRIGADO PELO PAGAMENTO		200,00 [
	Subtotal Nacional		18,69 [

ANANIAS DOS SANTOS ALVES 518767XXXXXX8804

Movimentações Nacionais

20/09	MINAS PNEUS 03/04	FEIRA DE SANT	117,20 [
01/12	NETSHOES 01/04	SAO PAULO	27,49 [
11/12	IOF BASE DE ROTATIVO		0,05 [
11/12	IOF ADICIONAL DE ROTATIVO		0,06 [
	Subtotal Nacional		144,80 [

Total Nacional

163,49 [

Total da Fatura

163,49 [

Encargos

CONTRATUAIS SOBRE O SALDO FINANCIADO DE 26/11 a 25/12	9,60 %
MULTA	2,00 %
MORA	1,00 %
PARA SAQUES EFETUADOS DE 26/11 a 25/12	11,10 %
CONTRATUAIS MAXIMOS PARA FINANCIAMENTO DE 26/12 a 25/01	11,60 %
MAXIMOS PARA SAQUES EFETUADOS DE 26/12 a 25/01	13,10 %
TAXA PARCELADO COM JUROS	2,50 %
CET FINANCIAMENTO	222,52 % a.a
CET FINANCIAMENTO PROXIMO PERIODO	301,49 % a.a
CET CASH PERIODO	280,24 % a.a
CET CASH PROXIMO PERIODO	371,97 % a.a
CET PARCELADO C/JUROS	43,45 % a.a

Linha de Crédito

LIMITE/LINHA DE CREDITO TOTAL	R\$	1.400,00
LIMITE/LINHA PARA SAQUE CASH	R\$	520,00
LIMITE/LINHA COMP PARCELADA	R\$	1.400,00
Total de compras parceladas a vencer	R\$	199,61
Limite de Crédito Utilizado	R\$	363,10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 011197737981
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM Nº AN. TRC EXERCÍCIO
01 008 0412336 0000 0000

NOME
ANANIAS DOS SANTOS ALVES

ENDER. COG. 15107 780

CPF/CNPJ PLACA
647.032.375-78 0007213

PLACANT. UE CHASSI
0007213 0007213 0007213 0007213

ESPECÍFICO COMBUSTÍVEL
PAG. AUTOMOT. GASOLINA

MARCA/MODELO ANO/FAB. ANO/MOD.
FORD/FIESTA 2004 2004

CAR. POT. GIG. CATEGORIA COR. PREDOMINANTE
1500 1500 1500 1500

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
1 1 1 1

FAIXA (PV) PARCELAMENTO COTAS
1 1 1 1

PREMIO TARIFARIO (R\$) (R\$) (R\$) (R\$)
1 1 1 1

PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
1 1 1 1

OBSERVAÇÕES
ALTO DE PAGAMENTO UNIPOLICERARIO
SUBSTITUINDO PARA TRANSFERENCIA

SÃO G. CAMBIO DE OLIVEIRA DIAS
0007213 0007213 0007213 0007213

FEITA DE SANTANA - BA
0007213 0007213 0007213 0007213

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

BA Nº 011197737981 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
0000 0000

VIA COD. RENAVAM Nº AN. TRC EXERCÍCIO
01 008 0412336 0000 0000

NOME ANANIAS DOS SANTOS ALVES

ENDER. COG. 15107 780

CPF/CNPJ PLACA
647.032.375-78 0007213

PLACANT. UE CHASSI
0007213 0007213 0007213 0007213

ESPECÍFICO COMBUSTÍVEL
PAG. AUTOMOT. GASOLINA

MARCA/MODELO ANO/FAB. ANO/MOD.
FORD/FIESTA 2004 2004

CAR. POT. GIG. CATEGORIA COR. PREDOMINANTE
1500 1500 1500 1500

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
1 1 1 1

FAIXA (PV) PARCELAMENTO COTAS
1 1 1 1

PREMIO TARIFARIO (R\$) (R\$) (R\$) (R\$)
1 1 1 1

PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
1 1 1 1

OBSERVAÇÕES
ALTO DE PAGAMENTO UNIPOLICERARIO
SUBSTITUINDO PARA TRANSFERENCIA

SÃO G. CAMBIO DE OLIVEIRA DIAS
0007213 0007213 0007213 0007213

FEITA DE SANTANA - BA
0007213 0007213 0007213 0007213

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposHanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44.330-000 CNPJ-13.226.584/0008-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D005/2015**

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de veículo com motorista para atender a Câmara.** Favorecido: **Ananias dos Santos Alves** - valor total R\$ **6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**. Período de Duração: **02 meses**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 06 de janeiro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 06 de janeiro de 2015.

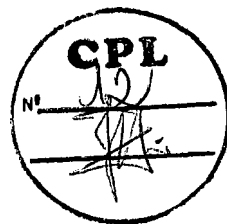
Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 008/2015
PROC. ADMINISTRATIVO Nº008/2015/
DISPENSA Nº 005/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que
entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e
ANANIAS DOS SANTOS ALVES, para os fins
abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. ANANIAS DOS SANTOS ALVES residente na Rua Ubirajara Magnavita nº 20 - Pitubinha - São Gonçalo dos Campos - BA, 44330-000, portador do RG nº5092822016 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 647.022.275-72, CNH Nº 01383198623 classe B, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contratação do **serviço de locação de veículo** passeio 1.000, completo, placa policial JQC7213, RENAVAN Nº 00829412956, CHASSI Nº 9BFZF10B448197782, na cor prata, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves e documentos, **categoria aluguel, com motorista**, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO VEICULO

A locatária utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, **nos dias úteis de segunda a sexta, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de **24 a 48 horas do uso do veículo**.

Assinatura



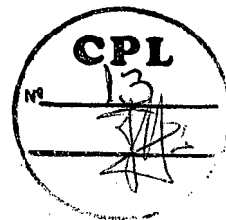
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº 005/2015**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignadas no Orçamento.

0101 - Câmara Municipal

2040 - Manutenção da Câmara Municipal

3390.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O preço total para a prestação de serviço é de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, resultantes da multiplicação das 60 diárias efetivamente executadas pelo preço unitário de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **06 de Janeiro de 2015 a 06 de Março de 2015**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

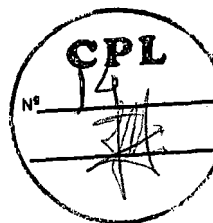
CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCADOR/CONDUTOR:

- I. Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II. Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III. Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV. Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- V. Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI. O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII. Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;

Manoel
2



- VIII. O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX. Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- X. O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado;
- XI. Responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo;
- XII. Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela LOCATÁRIA;
- XIII. Não dar caronas a terceiros;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

- I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

Assinado



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

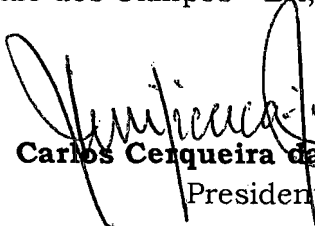
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

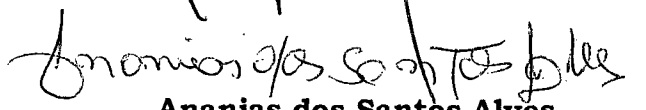
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

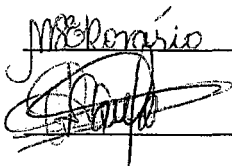
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de Janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Ananias dos Santos Alves
Contratado

TESTEMUNHAS:



RG. 05013887 - 10



RG. 03000780 - 13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasnogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de Janeiro de 2015.

Glauco Mendes Advogados E Associados EPP

Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br /diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de Janeiro de 2015..

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria